



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## **Ata da Primeira Reunião do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC ANO - 2023**

Conforme ATO TRT SGP N.º 133/2021, reuniram-se os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

### **1. Identificação da Reunião**

Data: 30/03/2023

Hora: 14h00

Formato: Remoto no Google Meet

### **2. Presentes**

- 1) Ruth Lopes Gomes de Siqueira ( Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas- NUGEPNAC);
- 2) Danielle de Oliveira Gondim (Servidora do NUGEPNAC);
- 3) Valdécio Vasconcelos Lacerda (Servidor do NUGEPNAC);
- 4) Renan Cartaxo Marques Duarte (Secretário Geral Judiciário)
- 5) Fernanda Silva de Lima (Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial);
- 6) Rogério Nunes Costa da Silva (Chefe do Núcleo de Dados e Gestão Negocial).

### **3. Pauta**

- 1) Panorama geral das movimentações processuais dos casos de repercussão geral e de incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional;
- 2) Tratamento de pendências rotineiras;

- 3) Definição de objetivos para o segundo trimestre do ano de 2023.

## 4. Itens Discutidos

1. Apresentação do panorama de movimentações processuais dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional, nos primeiros três meses do corrente ano de 2023;
2. Revisão do procedimento adotado na alimentação dos processos sobrestados no sistema de Gestão de Precedentes e na ferramenta do GIGs (PJE);
3. Saneamento dos processos sobrestados no sistema de Gestão de Precedentes de temas já julgados;
4. Providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios circulares provenientes do STF (Ofício circular STF nº 13/SEJ) e do TST (Ofícios circulares TST.GP nº 1.192/2022 e nº 1.228/2022).
5. Considerações sobre o procedimento a ser adotado dada a disponibilização/publicação da decisão prolatada no incidente de Recurso de Revista Repetitivo alusivo ao tema nº 0009.
6. Próximos estudos a serem realizados em colaboração com o Centro de Inteligência.

## 5. Deliberações

1. Destacou-se a movimentação processual, nos primeiros três meses do corrente ano de 2023, dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional, principalmente com relação aos processos RE 1288440 (TEMA 1143), RE 629647 (tema 1004), RE 635546 (tema 383), REsp n.º 1978629/RJ, IRR n.º 10169-57.2013.5.05.0024 (tema 0009), IRR n.º 1086-51.2012.5.15.0031 (tema 0008), RRAg n.º 10233-57.2020.5.03.0160 (tema 0020) e IRR n.º 277-83.2020.5.09.0084.
2. Em relação aos incidentes de demandas repetitivas no âmbito do TRT 13ª Região, esclareceu-se sobre a tramitação atual do IRDR nº 0000507-07.2022.5.13.0000, o qual foi remetido ao TST, na data de 06.02.2023, para processamento de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, bem como quanto ao IAC nº 0001158-39.2022.5.13.0000, cuja ocorrência de trânsito em julgado da decisão com fixação de tese se deu em 27.02.2023. No que pertine ao IAC nº 0000508-76.2019.5.13.0006, nada a acrescentar, eis que a última movimentação ocorreu em 18.08.2020. Desse modo, foram deliberadas sobre as providências a serem tomadas nas respectivas circunstâncias.

3. Foram definidas diretrizes ao servidor Valdécio Vasconcelos Lacerda no tocante à revisão do procedimento adotado na alimentação dos processos sobrestados no sistema de Gestão de Precedentes e na ferramenta do GIGs (PJE).
4. Além disso, as servidoras Ruth Lopes Gomes de Siqueira e Danielle de Oliveira Gondim registraram a realização do saneamento de pendências relativas a processos sobrestados com base em incidentes já julgados, cadastrados no sistema de Gestão de Precedente;
5. Esclareceu-se, ainda, as providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios circulares provenientes do STF (Ofício circular STF nº 13/SEJ) e do TST (Ofícios circulares TST.GP nº 1.192/2022 e nº 1.228/2022). No caso do STF, houve comunicação acerca da decisão que cancelou a suspensão nacional das ações que tratam do tema de repercussão geral nº 1046 (PROAD 12.706/2022). Já no que diz respeito ao TST, a Corte informa sobre decisão proferida no incidente de Recurso de Revista Repetitivo alusivo ao tema nº. 0008 (PROAD 11.109/2022), assim como quanto à publicação do acórdão de julgamento nos autos do processo IRR concernente ao tema nº 0011 (PROAD 11.230/2022).
6. Por fim, foram apresentadas considerações sobre o procedimento a ser adotado dada a disponibilização do acórdão no DJE, na data da presente reunião, do processo IncJulgRREmbRep - 10169-57.2013.5.05.0024 (tema nº 0009), ficando para a próxima reunião o registro em ata, por parte da servidora que esta subscreve, das medidas realizadas neste caso.
7. De resto, a pedido de servidora Fernanda Silva de Lima, Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial, registra-se a necessidade de realização, em concomitância às tarefas específicas do NUGEPNAC, de estudos e levantamentos pelos servidores do núcleo em auxílio e parceria com o Centro de Inteligência, o qual solicita para o próximo trimestre, dentre outros a serem porventura requeridos:
  - ESTUDO - Processos com sentença anulada pela instância superior - Por falta de fundamentação 01/01/2019 até 30/03/2023;
  - ESTUDO - Analisar Notas Técnicas de outros Regionais para fins de adesão posterior pelo TRT 13ª Região;
  - ESTUDO - Analisar processos Pautados em Abril que versem sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Sem outras deliberações, ficou designada a data da próxima reunião da presente comissão para o **dia 30 de junho de 2023, às 14 horas.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Ruth Lopes Gomes de Siqueira**  
Chefe do NUGEPNAC